

12 de dezembro de 2025

# Diário Oficial

Nº 29.134

Página 5

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025/SEPLAG

**PROCESSO:** SEPLAG-PRO-2025/20718  
**DAS PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa K. FRANK DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 32.009.410/0001-90.  
**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de vasos para plantas, de modo a atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.  
**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 56.040,84 (cinquenta e seis mil e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESAS: 339030 / FONTE: 15000000  
 Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2025.  
**ASSINAM:** Sr. Adriano Mota Queiroz - CHEFE UNID. DE GESTÃO EXECUTIVA e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Kleberson Frank dos Santos - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1766240

**CGE**

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025/CGE/MT (Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/001425)

**I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**II- CONTRATADA:** REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51.  
**III- OBJETO:** Aquisição de de smart tv's, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demanda da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 023/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 024/2023/SEPLAG.  
**IV- VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2025 a 04/12/2026.  
**V- VALOR:** R\$ 56.155,38 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
**VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2861/505 - Fonte: 1.501.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.  
**VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.  
**VIII- ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1766253

### PORTRARIA Nº 0139/2024/CGE/MT

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº 550/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de observância fiel dos princípios da legalidade, da eficiência, da simetria, da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 e o disposto no artigo 220, ambos do Código de Processo Civil, ora vigente, que trata da suspensão do curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 88 da Lei nº 7.692/2002, alterado pela Lei Estadual nº 10.735/2018, que estabelece que todos os prazos nos processos administrativos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive, de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense.

CONSIDERANDO que o prazo prescricional no Direito Disciplinar e no PAR não se suspende;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão dos prazos processuais possuem como objetivo resguardar a possibilidade da prática de atos processuais após o retorno do curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que referidas medidas de suspensão não impedem a prática de atos que digam respeito somente à atuação da administração pública no âmbito de referidos processos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR a suspensão do curso dos prazos processuais, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, em sede de procedimentos administrativos disciplinares, movidos em desfavor de agentes públicos, bem como, nos processos de responsabilização de pessoas jurídicas (PAR) instaurados na órbita do Poder Executivo e da Administração Indireta, em fiel observância ao disposto na Lei nº 7.692/2002.

**Art. 2º** DETERMINAR a continuidade da realização de atos processuais de incumbência da administração pública, ainda que compreendidos no período entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, dado que os prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas decorrentes de processos de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas não estão suspensos.

**Art. 3º** As comissões responsáveis pela condução dos processos devem continuar praticando atos que não demandem a participação dos investigados;

**Art. 4º** Os atos de prorrogação e recondução dos procedimentos devem continuar a ser realizados, mantendo-se também a atualização dos sistemas da CGE/MT;

**Art. 5º** Os procedimentos meramente investigativos devem continuar a ser realizados normalmente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se a portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

 Paulo Farias Nazareth Netto  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1766457

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
 TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
 SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.



SEPLAGCAP202572701A



SIGA